



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br
Paço Municipal

PMC/PMC-SMDETI-GAB/PMC-SMDETI-CDAF

TERMO DE REFERÊNCIA

Campinas, 04 de novembro de 2025.

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para a confecção e instalação de placas de identificação destinadas aos eventos realizados no Prédio do Relógio.

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO	UNIDADE DE MEDIDA
		SERVIÇO DE CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO, CONTENDO: 18 – PRISMA EM FORMATO DE TRIANGULO EQUILÁTERO AUTOPORTANTE FEITO EM ESTRUTURA DE MADEIRA APARELHADA NA MEDIDA DE 2000MM DE ALTURA POR 1000MM DE LARGURA UNIDOS POR SISTEMA DE TRAVA PARA A JUNÇÃO DE REMANEJO, PARAFUSO E PINO, COMO LONA IMPRESSA NO FRONTE DE CADA LADO DO PRISMA E FUNDO REVESTIDO EM BAGUM. 04 – TESTEIRA NA MEDIDA DE 3000MM DE LARGURA POR 1000MM DE ALTURA NO FORMATO DE RETÂNGULO QUADRILÁTERO COM APLICAÇÃO DE LONA FRONTAL E FUNDO REVESTIDO EM BAGUM, COM CINTA DE FIXAÇÃO PARA REUTILIZAÇÃO, CONSTRUÍDO COM MADEIRA CENOGRAFICAMENTE. 02 – TESTEIRA NA MEDIDA DE 3000MM DE LARGURA POR 1000MM DE ALTURA NO FORMATO DE RETÂNGULO QUADRILÁTERO COM APLICAÇÃO DE LONA FRONTAL E FUNDO REVESTIDO EM BAGUM, COM CINTA DE FIXAÇÃO PARA REUTILIZAÇÃO		

01	169188	ESTACIONAMENTO, CONSTRUÍDO COM MADEIRA CENOGRAFICAMENTE. 02 - BACK DROOP NA MEDIDA DE 3000MM DE LARGURA POR 2000MM DE ALTURA NO FORMATO DE RETÂNGULO QUADRILÁTERO COM APLICAÇÃO DE LONA FRONTAL E FUNDO REVESTIDO EM BAGUM AUTOPORTANTE E ASSIM SENDO POSSÍVEL A REUTILIZAÇÃO FUTURA, CONSTRUÍDO COM MADEIRA CENOGRAFICAMENTE. 02 - PORTAL NA MEDIDA DE 5000MM DE LARGURA E 1000MM DE ALTURA COM PASSAGEM DE 3000MM DE ALTURA, DUAS TORRES LATERAIS NA MEDIDA DE 3000MM DE ALTURA POR 1000MM DE LARGURA FORMANDO UM PÓRTICO DE ENTRADA CONSTRUÍDO CENOGRAFICAMENTE PARA ATENDER A DEMANDA DO EVENTO E POSSIBILITANDO A REUTILIZAÇÃO FUTURA, CONSTRUÍDO COM MADEIRA CENOGRAFICAMENTE. 02 – TESTEIRA SAÍDA DE VEÍCULOS NA MEDIDA DE 3000MM DE LARGURA POR 1000MM DE ALTURA NO FORMATO DE RETÂNGULO QUADRILÁTERO COM APLICAÇÃO DE LONA FRONTAL E FUNDO REVESTIDO EM BAGUM, COM CINTA DE FIXAÇÃO PARA REUTILIZAÇÃO ESTACIONAMENTO, CONSTRUÍDO COM MADEIRA CENOGRAFICAMENTE. 02 – PLACA PEDESTRE NA MEDIDA DE 3000MM DE LARGURA POR 1000MM DE ALTURA NO FORMATO DE RETÂNGULO QUADRILÁTERO COM APLICAÇÃO DE LONA FRONTAL E FUNDO REVESTIDO EM BAGUM, COM CINTA DE FIXAÇÃO PARA REUTILIZAÇÃO ESTACIONAMENTO, CONSTRUÍDO COM MADEIRA CENOGRAFICAMENTE.	1 (empresa)	UN
----	--------	---	-------------	----

		02 – PLACA ESTACIONAMENTO GRÁTIS NA MEDIDA DE 3000MM DE LARGURA POR 1000MM DE ALTURA NO FORMATO DE RETÂNGULO QUADRILÁTERO COM APLICAÇÃO DE LONA FRONTAL E FUNDO REVESTIDO EM BAGUM, COM CINTA DE FIXAÇÃO PARA REUTILIZAÇÃO ESTACIONAMENTO, CONSTRUÍDO COM MADEIRA CENOGRAFICAMENTE. 40 PLACAS EM MADEIRA MDF MAS MEDIDAS 500MM X 500MM – SNE COM FITA DE BORDA A ACABADA NA COR DETERMINADA PELO CLIENTE, COM APLICAÇÃO DE COMUNICAÇÃO, FIXADA POR SISTEMA DE CINTA, POSSIBILITANDO A REUTILIZAÇÃO.	
--	--	---	--

2. JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO

A presente aquisição tem por finalidade contratar empresa especializada para a confecção e instalação de placas de identificação destinadas aos eventos institucionais realizados no Prédio do Relógio, atendendo à necessidade de padronizar a comunicação visual e melhorar a sinalização dos espaços utilizados durante as atividades promovidas por esta Secretaria.

A ausência de sinalização adequada nos eventos causa dificuldades de orientação ao público participante, comprometendo a organização, a acessibilidade e a visibilidade das ações institucionais. A padronização das placas contribuirá para fortalecer a identidade visual da Secretaria e para facilitar o deslocamento e a identificação dos ambientes durante os eventos oficiais.

Além disso, a contratação visa otimizar a logística de montagem e ambientação dos eventos, permitindo maior agilidade e eficiência na preparação dos espaços, reduzindo o uso de materiais improvisados e garantindo melhor apresentação estética e institucional.

Portanto, a contratação proposta mostra-se imprescindível para o bom andamento das atividades e eventos institucionais, em consonância com os princípios da eficiência, publicidade e economicidade que regem a Administração Pública.

3. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

A empresa contratada deverá executar a confecção e instalação das placas de identificação no prazo máximo de até 30 dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço emitida pela Contratante.

A entrega e instalação deverão ocorrer nas dependências do Prédio do Relógio, localizado à R. Dr. Sales de Oliveira, 1380 - Vila Industrial, Campinas - SP, 13035-270, em data e horário previamente agendados com a equipe responsável da Secretaria.

A contratada deverá comunicar à fiscalização do contrato com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas a data prevista para a entrega e instalação, a fim de permitir o acompanhamento e a verificação do cumprimento das especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

O recebimento dos serviços será realizado em duas etapas:

Recebimento provisório, mediante verificação inicial da conformidade do material e da instalação;

Recebimento definitivo, após inspeção e aprovação final pela equipe técnica designada, desde que constatado o atendimento integral das condições estabelecidas.

4. CRITÉRIOS DE COMPRA

A presente contratação será realizada com observância aos princípios que regem a Administração Pública, em especial os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, previstos no artigo 37 da Constituição Federal.

A escolha da proposta mais vantajosa se dará com base nos seguintes critérios:

- Menor preço global, desde que atendidas todas as especificações técnicas e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- Conformidade técnica do material e dos serviços ofertados com as exigências deste documento;
- Qualidade e durabilidade dos materiais propostos, devidamente comprovadas por meio de catálogos, amostras ou portfólio de trabalhos anteriores, quando solicitado;
- Capacidade técnica da empresa, comprovada por meio de atestados de capacidade emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que demonstrem a execução de serviços compatíveis em características, quantidades e prazos;
- Cumprimento dos prazos de entrega e instalação estabelecidos pela Contratante;
- Regularidade fiscal e trabalhista, conforme exigências legais vigentes.

A Administração poderá desclassificar propostas que não atendam às especificações mínimas deste Termo de Referência ou que apresentem valores manifestamente inexequíveis.

O julgamento das propostas será realizado de forma objetiva e transparente, garantindo igualdade de condições a todos os participantes e assegurando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. A condição de pagamento será de 10 (dez) dias fora a dezena, contados a partir da aprovação da Nota Fiscal pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação, que somente será emitida após a efetiva prestação dos serviços, conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no contrato.

5.2. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da data de apresentação da Nota Fiscal, para analisá-la e manifestar-se quanto à sua aceitação ou rejeição.

5.3. A Nota Fiscal não aprovada pela Secretaria será devolvida à empresa contratada para as devidas correções, acompanhada das informações que motivaram sua rejeição, devendo ser reapresentada após os ajustes necessários.

5.4. A devolução da Nota Fiscal não aprovada pela Secretaria, em hipótese alguma, poderá ser utilizada como justificativa para suspensão da prestação dos serviços pela empresa contratada, especialmente quando se tratar da segunda etapa de execução.

5.5. A **nota fiscal** deverá estar emitida em conformidade com a legislação vigente, contendo a descrição detalhada dos serviços prestados, valores e demais informações necessárias;

5.6. Eventuais **descontos legais** (tributos, contribuições e retenções) serão aplicados conforme a legislação pertinente.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete à Contratante, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação, o cumprimento das seguintes obrigações:

- 6.1. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, designando servidor ou comissão responsável pelo acompanhamento técnico e administrativo da contratação.
- 6.2. Fornecer à empresa contratada todas as informações e orientações necessárias à adequada execução dos serviços, inclusive quanto à identidade visual institucional e à localização exata dos pontos de instalação das placas.
- 6.3. Garantir acesso às dependências do Prédio do Relógio ou de outros locais onde os serviços devam ser executados, em horários previamente acordados, de modo a não prejudicar o funcionamento normal das atividades da Secretaria.
- 6.4. Analisar e aprovar previamente os layouts, modelos e materiais apresentados pela contratada antes do início da produção das placas de identificação.
- 6.5. Proceder ao recebimento provisório e definitivo dos serviços, mediante verificação do cumprimento integral das especificações estabelecidas neste Termo de Referência.
- 6.6. Efetuar o pagamento devido à contratada, conforme as condições de pagamento estipuladas no contrato, após a comprovação da execução satisfatória dos serviços.
- 6.7. Comunicar à contratada, formalmente e com a devida antecedência, quaisquer alterações ou ajustes necessários relacionados à execução dos serviços contratados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à CONTRATADA, responsável pela execução dos serviços, o cumprimento integral das seguintes obrigações:

- 7.1. Executar os serviços conforme demanda da CONTRATANTE e de acordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, observando rigorosamente os prazos e padrões de qualidade exigidos.
- 7.2. Fornecer todos os materiais, mão de obra, ferramentas e equipamentos necessários à montagem, execução, manuseio e desmontagem dos itens solicitados, garantindo a plena execução dos serviços contratados.
- 7.3. Responsabilizar-se integralmente pela guarda, vigilância, segurança e manutenção dos equipamentos, materiais e ferramentas utilizados na execução dos serviços, não cabendo à CONTRATANTE qualquer responsabilidade ou despesa decorrente de desaparecimento, roubo ou furto desses bens.
- 7.4. Arcar com todas as despesas relativas ao transporte de equipamentos, materiais, ferramentas e pessoal, bem como com taxas, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais e demais custos inerentes à execução dos serviços, sem qualquer ônus à CONTRATANTE.
- 7.5. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes de alimentação, transporte, assistência médica e de pronto-socorro de sua equipe durante a execução dos serviços.
- 7.6. Assumir integral responsabilidade por todos os ônus, encargos, perdas e danos que eventualmente ocorram em virtude da execução dos serviços, assegurando o cumprimento do padrão técnico contratado.
- 7.7. Cumprir rigorosamente as normas técnicas, de segurança e de saúde ocupacional aplicáveis à execução dos serviços, fornecendo a todos os trabalhadores os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) adequados a cada função.
- 7.8. Permitir o livre acesso aos locais de execução dos serviços aos servidores ou representantes designados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação, prestando todos os esclarecimentos solicitados relativos ao andamento das atividades.
- 7.9. Manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela legislação e pelo processo licitatório.
- 7.10. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções decorrentes da execução ou dos materiais empregados.

7.11. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento dos serviços contratados, observando integralmente as orientações e determinações da CONTRATANTE.

7.12. Garantir a qualidade final dos serviços prestados, entregando-os em conformidade com as especificações técnicas e o padrão visual definidos.

7.13. Apresentar à equipe de eventos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação a relação nominal e documentação de identificação dos funcionários que atuarão na montagem dos itens, com antecedência mínima de 2 (dois) dias do início dos trabalhos.

7.14. Responsabilizar-se pela capacidade técnica e qualificação profissional de todos os colaboradores envolvidos na execução dos serviços, garantindo o cumprimento dos padrões de qualidade e segurança exigidos.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

Esclarecimentos de ordem técnica poderão ser obtidos junto à SMDETI, através dos telefones (19) 2116-0714 e (19) 2116-0860 com o Sr. Luiz André Cruz.

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE: _____

CNPJ: _____

NOME DO CONTATO: _____

TELEFONE: _____

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO TOTAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL DO ITEM (R\$)
	SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO, CONTENDO: 18 – PRISMA EM FORMATO DE TRIANGULO EQUILÁTERO AUTOPORTANTE FEITO EM ESTRUTURA DE MADEIRA APARELHADA NA MEDIDA DE 2000MM DE			

ALTURA POR 1000MM
DE LARGURA UNIDOS
POR SISTEMA DE TRAVA
PARA A JUNÇÃO DE
REMANEJO, PARAFUSO
E PINO, COMO LONA
IMPRESSA NO
FRONTE DE CADA LADO
DO PRISMA E FUNDO
REVESTIDO EM BAGUM.
04 – TESTEIRA NA
MEDIDA DE 3000MM DE
LARGURA POR 1000MM
DE ALTURA NO
FORMATO DE
RETÂNGULO
QUADRILÁTERO COM
APLICAÇÃO DE LONA
FRONTAL E FUNDO
REVESTIDO EM BAGUM,
COM CINTA DE
FIXAÇÃO PARA
REUTILIZAÇÃO,
CONSTRUÍDO COM
MADEIRA
CENOGRAFICAMENTE.
02 – TESTEIRA NA
MEDIDA DE 3000MM DE
LARGURA POR 1000MM
DE ALTURA NO
FORMATO DE
RETÂNGULO
QUADRILÁTERO COM
APLICAÇÃO DE LONA
FRONTAL E FUNDO
REVESTIDO EM BAGUM,
COM CINTA DE
FIXAÇÃO PARA
REUTILIZAÇÃO
ESTACIONAMENTO,
CONSTRUÍDO COM
MADEIRA
CENOGRAFICAMENTE.
02 - BACK DROOP NA
MEDIDA DE 3000MM DE
LARGURA POR 2000MM
DE ALTURA NO
FORMATO DE
RETÂNGULO
QUADRILÁTERO COM
APLICAÇÃO DE
LONA FRONTAL E
FUNDO REVESTIDO EM
BAGUM
AUTOPORTANTE E
ASSIM SENDO POSSÍVEL

01

A REUTILIZAÇÃO FUTURA, CONSTRUÍDO COM MADEIRA CENOGRAFICAMENTE.
02 - PORTAL NA MEDIDA DE 5000MM DE LARGURA E 1000MM DE ALTURA COM PASSAGEM DE 3000MM DE ALTURA, DUAS TORRES LATERAIS NA MEDIDA DE 3000MM DE ALTURA POR 1000MM DE LARGURA FORMANDO UM PÓRTICO DE ENTRADA CONSTRUÍDO CENOGRAFICAMENTE PARA ATENDER A DEMANDA DO EVENTO E POSSIBILITANDO A REUTILIZAÇÃO FUTURA, CONSTRUÍDO COM MADEIRA CENOGRAFICAMENTE.
02 – TESTEIRA SAÍDA DE VEÍCULOS NA MEDIDA DE 3000MM DE LARGURA POR 1000MM DE ALTURA NO FORMATO DE RETÂNGULO QUADRILÁTERO COM APLICAÇÃO DE LONA FRONTAL E FUNDO REVESTIDO EM BAGUM, COM CINTA DE FIXAÇÃO PARA REUTILIZAÇÃO ESTACIONAMENTO, CONSTRUÍDO COM MADEIRA CENOGRAFICAMENTE.
02 – PLACA PEDESTRE NA MEDIDA DE 3000MM DE LARGURA POR 1000MM DE ALTURA NO FORMATO DE RETÂNGULO QUADRILÁTERO COM APLICAÇÃO DE LONA FRONTAL E FUNDO REVESTIDO EM BAGUM, COM CINTA DE FIXAÇÃO PARA REUTILIZAÇÃO

1 EMPRESA

ESTACIONAMENTO, CONSTRUÍDO COM MADEIRA CENOGRAFICAMENTE. 02 – PLACA ESTACIONAMENTO GRÁTIS NA MEDIDA DE 3000MM DE LARGURA POR 1000MM DE ALTURA NO FORMATO DE RETÂNGULO QUADRILÁTERO COM APLICAÇÃO DE LONA FRONTAL E FUNDO REVESTIDO EM BAGUM, COM CINTA DE FIXAÇÃO PARA REUTILIZAÇÃO ESTACIONAMENTO, CONSTRUÍDO COM MADEIRA CENOGRAFICAMENTE. 40 PLACAS EM MADEIRA MDF MAS MEDIDAS 500MM X 500MM – SNE COM FITA DE BORDA ACABADA NA COR DETERMINADA PELO CLIENTE, COM APLICAÇÃO DE COMUNICAÇÃO, FIXADA POR SISTEMA DE CINTA, POSSIBILITANDO A REUTILIZAÇÃO.			
---	--	--	--



Documento assinado eletronicamente por **BRUNA PEREIRA DOS SANTOS, Diretor(a) de Departamento**, em 04/11/2025, às 16:09, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **EDENIR BERTELLI, Diretor(a) de Departamento**, em 04/11/2025, às 16:11, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DAYANE OLIVEIRA CORDEIRO, Diretor(a) de Departamento**, em 05/11/2025, às 14:21, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **16752392** e o código CRC **7EBC6CEE**.